



**LEI N. 1.466, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **456.281,97 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
<b>Unidade</b>	004	Fundeb
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
<b>Projeto Atividade</b>	2345	Manutenção atividades Ensino - Fundeb 30 % EXC
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	1.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>60.448,45</b>	Sessenta Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
<b>Unidade</b>	004	Fundeb
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 27baf9d-780e-4cdb-ad77-66deae28f982, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





<b>Programa</b>	0009	Educação Básica Pública - Fundeb
<b>Projeto Atividade</b>	2346	Folha pagamento e Encargos Prof. Fundeb 70% EXC
<b>Elemento Despesa</b>	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
<b>Fonte de Recursos</b>	1.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
<b>Valor R\$</b>	<b>308.833,52</b>	Trezentos e Oito Mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Elemento Despesa</b>	31.90.13.00	Obrigações Patronais
<b>Fonte de Recursos</b>	1.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
<b>Valor R\$</b>	<b>87.000,00</b>	Oitenta e Sete Mil Reais

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 456.281,97 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)**, tendo como recursos excesso de arrecadação **por fonte de destinação de Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos, Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.5.1.50.0.1, conforme anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





## ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 137 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei n. 137 de 05 de dezembro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1314/2022 loa de 2023 e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 06 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 183/2023/GB/PRES.

**CONSIDERANDO** a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.466, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**.

**CONSIDERANDO** o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.466, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

**DETERMINA** a publicação da Lei municipal n. 1.466, de 06 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termo da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 27baf9d-780e-4cdb-ad77-66deae28f982, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS****UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

(135) 3.1.90.94.00.00.2.022.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 32.700,00

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

(169) 3.1.90.94.00.00.2.028.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 33.700,00

**UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

(188) 3.1.90.94.00.00.2.031.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.300,00

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(228) 3.1.90.94.00.00.2.034.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 21.600,00

(246) 3.1.90.94.00.00.2.035.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 123.000,00

(282) 3.1.90.94.00.00.2.038.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 114.600,00

(293) 3.1.90.94.00.00.2.039.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 16.200,00

(324) 3.1.90.94.00.00.2.042.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 32.800,00

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(464) 3.1.90.94.00.00.2.074.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 140.400,00

(488) 3.1.90.94.00.00.2.078.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 27.900,00

(505) 3.1.90.94.00.00.2.082.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 19.800,00

**UNIDADE: 02 FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

(526) 3.1.90.94.00.00.2.086.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.054.500,00

**ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

(648) 3.1.90.94.00.00.2.103.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 8.900,00

**ORGÃO: 13 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV INSTITUCIONAL****UNIDADE: 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL**

(662) 3.1.90.94.00.00.2.108.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 35.000,00

**Total suplementação R\$ 1.791.100,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, conforme autorizado na Lei nº. 1.863/2023.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de dezembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 027/2023 de 06 de Janeiro de 2023, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 073/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa especializada para a realização de exames de imagens (tomografias) em pacientes do Município de Canabrava do Norte (MT), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, onde a empresa: CLINMED DIAGNOSTICO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.399.579/0001-40, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R\$ 437.202,29 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e dois reais e vinte e nove centavos);

Canabrava do Norte-MT, 06 de dezembro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 027/2023

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N. 1.466, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023****LEI N. 1.466, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **456.281,97 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	004	Fundeb
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2345	Manutenção atividades Ensino - Fundeb 30 % EXC
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	60.448,45	Sessenta Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	004	Fundeb
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2346	Folha pagamento e Encargos Prof. Fundeb 70% EXC
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos



<b>Detalhamento</b>	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
<b>Valor R\$</b>	<b>308.833,52</b>	Trezentos e Oito Mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Elemento Despesa</b>	31.90.13.00	Obrigações Patronais
<b>Fonte de Recursos</b>	1.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
<b>Valor R\$</b>	<b>87.000,00</b>	Oitenta e Sete Mil Reais

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 456.281,97 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)**, tendo como recursos excesso de arrecadação **por fonte de destinação de Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos, Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.5.1.50.0.1, conforme anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI**

**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 137 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei n. 137 de 05 de dezembro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1314/2022 loa de 2023 e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 06 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 183/2023/GB/PRES.

**CONSIDERANDO** a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.466, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CONSIDERANDO** o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.466, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

**DETERMINA** a publicação da Lei municipal n. 1.466, de 06 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como,

no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N. 1.467, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LEI N. 1.467, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, por Superávit financeiro apurado no exercício 2022, no valor de **R\$ 520.090,37 (Quinhentos e Vinte Mil e Noventa Reais e Trinta e Sete Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
<b>Unidade</b>	004	Fundeb
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
<b>Projeto Atividade</b>	2342	Manutenção e Encargos Fundeb 30 %
<b>Elemento Despesa</b>	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
<b>Fonte de Recursos</b>	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>83.000,00</b>	Oitenta e Três Mil Reais

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Elemento Despesa</b>	31.90.13.00	Obrigações Patronais
<b>Fonte de Recursos</b>	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>18.200,00</b>	Dezoito Mil e Duzentos Reais

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>24.289,95</b>	Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
<b>Unidade</b>	004	Fundeb
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
<b>Projeto Atividade</b>	2343	Folha pagamento e Encargos Prof. Fundeb 70%